



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete da Presidência

**LEI Nº 536/2017**

*DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DO GRUPO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.*

**ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos do "Grupo Profissionais do Magistério" no percentual de **7,64 %** (sete vírgula sessenta e quatro por cento), aplicável aos profissionais do magistério ativos e inativos e será paga retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Federal 11.738/08.

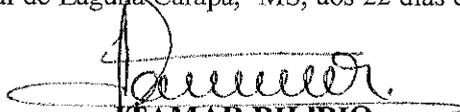
**Parágrafo 1º** - o percentual proposto, está fixado pelo índice estabelecido para o custo aluno/ano pela Portaria Interministerial nº 08 de 26 de dezembro de 2016.

**Parágrafo 2º** - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 - tabela de vencimento do anexo único - da Lei Municipal nº 427/2013 de 08 de maio de 2013, Conforme anexo único desta Lei.

**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

  
**ITAMAR BILIBIO**

**Prefeito Municipal**

Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1205  
CEP 79.920-000 – Laguna Carapã – MS  
E-mail: camaralaguna@hotmail.com

PUBLICADO EM  
23/02/17  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete da Presidência

### ANEXO ÚNICO

(TABELA DE VENCIMENTO – Cargo do Magistério Docente) QUADRO SUPLEMENTAR – TABELA 1

NÍVEL	Coeficiente	PISO		B	C	D	E	TETO	
		A	0					F	25%
I	1.0%	1.151,62	1.209,20	1.330,12	1.529,64	1.835,57	2.294,46		

TABELA 1.1

NÍVEL	Coeficiente	PISO		B	C	D	E	TETO	
		A	0					F	25%
II	1.30%	1.497,10	1.571,96	1.729,16	1.988,53	2.386,23	2.982,79		
III	1.40%	1.612,27	1.692,88	1.862,17	2.141,49	2.569,79	3.212,24		